

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RECEDEMOS

18 / 02 / 2026

Autoriza a concessão de subvenção social e contribuições conforme o caso à entidade que menciona e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Gotardo autorizado a conceder subvenções sociais, conforme o caso, sendo as entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2026:

ENTIDADE	VALOR
Conselho Comunitária de Segurança Pública de São Gotardo MG – CONSEP- POLICIA CIVIL	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º Fica estabelecida a obrigação de apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos a título de subvenções sociais e/ou contribuições nos anos anteriores, para fins de recebimento de qualquer contribuição à título de subvenção e/ou contribuição social do Poder Público Municipal no ano de 2026.

Art. 3º O orçamento de 2026 conterà dotações próprias para a cobertura dos repasses autorizados por essa Lei, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de fevereiro de 2026.

MAKOTO EDISON
Assinado de forma digital
por MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157 SEKITA:32882157991
991
Dados: 2026.02.18
15:32:30 -03'00'

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;

Senhores(a) Vereadores(a);

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo/MG – CONSEP – Polícia Civil, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o exercício financeiro de 2026.

A proposição encontra amparo no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como nas disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, que autorizam a concessão de subvenções sociais a entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de relevante interesse público.

O CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública exerce papel fundamental no fortalecimento das políticas públicas de segurança, atuando de forma colaborativa com as forças policiais, especialmente a Polícia Civil, na melhoria da estrutura, apoio logístico e desenvolvimento de ações que visam a prevenção e repressão à criminalidade.

A segurança pública é direito fundamental previsto no art. 144 da Constituição Federal, sendo dever do Estado, responsabilidade de todos e elemento essencial para a garantia da ordem pública, da proteção do patrimônio e da tranquilidade social. Embora a segurança pública seja competência primária do Estado, é plenamente legítima a atuação suplementar do Município, especialmente por meio de cooperação institucional e apoio às iniciativas locais que visem à melhoria das condições estruturais e operacionais dos órgãos de segurança.

A subvenção ora proposta possui natureza de apoio institucional, destinando-se a fortalecer as ações do CONSEP, que, por sua vez, revertem diretamente em benefício da coletividade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população de São Gotardo.

Ressalta-se que o Projeto estabelece, de forma expressa, a obrigatoriedade de prestação de contas dos recursos recebidos em exercícios anteriores como condição para novos repasses, medida que reforça os princípios da legalidade, moralidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.



Destaca-se, ainda, que o orçamento municipal para o exercício de 2026 conterá dotações próprias para a cobertura das despesas autorizadas, observando-se os limites legais e a regularidade fiscal do Município.

Diante da relevância da atuação do CONSEP para o fortalecimento da segurança pública local, e considerando o interesse coletivo envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de fevereiro de 2026.

MAKOTO EDISON Assinado de forma digital
por MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157 SEKITA:32882157991
Dados: 2026.02.18 15:32:49
991 -03'00'

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo

NOTPAPER